

CARTILHA
SP NOVA PREVIDÊNCIA

CENÁRIO PREVIDENCIÁRIO

INTRODUÇÃO

No dia 7 de março de 2020, foram publicadas no Diário Oficial a Lei Complementar nº. 1354/2020 e a Emenda Constitucional nº. 49/2020, que contemplam o projeto de reforma da previdência dos servidores estaduais. As novas regras passaram a valer da data da publicação da nova legislação, exceto no caso da alteração da alíquota de contribuição previdenciária, a qual será aplicada 90 dias após a referida data de publicação.

A reforma é essencial para a sustentabilidade financeira dos recursos públicos e a recuperação da capacidade de investimento do Estado, garantindo aos servidores o direito à aposentadoria sem atrasos ou redução, assim como a manutenção e ampliação de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e educação.

Em 2019, em São Paulo o rombo da previdência foi de R\$ 27,7 bilhões, ou seja, esse foi o gasto dos cofres públicos apenas para cobrir aposentadorias e pensões. O total destinado foi R\$ 34 bilhões, tendo sido R\$ 4,8 bilhões de contribuições e R\$ 1,5 bilhão de royalties. Sem a reforma, a despesa com aposentadorias e pensões do funcionalismo paulista poderia superar o pagamento de salários a 643 mil servidores da ativa já em 2023.

Os projetos espelham-se na reforma federal ao instituir a fixação de idade mínima para se aposentar, respeito ao teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para cálculo dos benefícios e novas regras para pensão por morte. Foram mantidas regras especiais para professores, policiais e pessoas com deficiência.

Nas páginas a seguir, confira um resumo do cenário previdenciário estadual.

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA É IMPRESCINDÍVEL



Para o Estado manter o equilíbrio fiscal e recuperar a capacidade de investimento, garantindo a manutenção e a ampliação de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e educação.



Para a sociedade que hoje tem grande parte do recurso dos seus impostos comprometidos com o pagamento de pessoal inativo, ao invés de investimento social em áreas fundamentais.



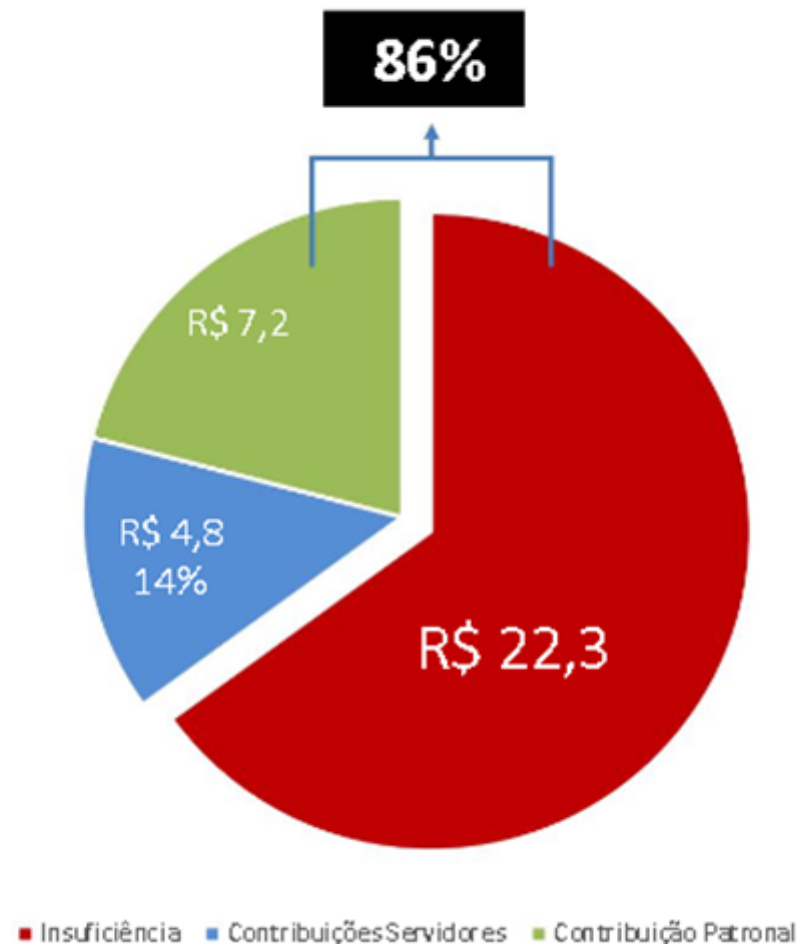
Para os servidores garantirem a sua aposentadoria sem atrasos ou reduções de valores, como aconteceu em outros estados e países como a Grécia e Portugal, que não fizeram reformas nos mesmos moldes enquanto podiam.

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

GOVERNO PRECISA COLOCAR R\$ 29.5 BILHÕES PARA COBRIR GASTOS DA PREVIDÊNCIA

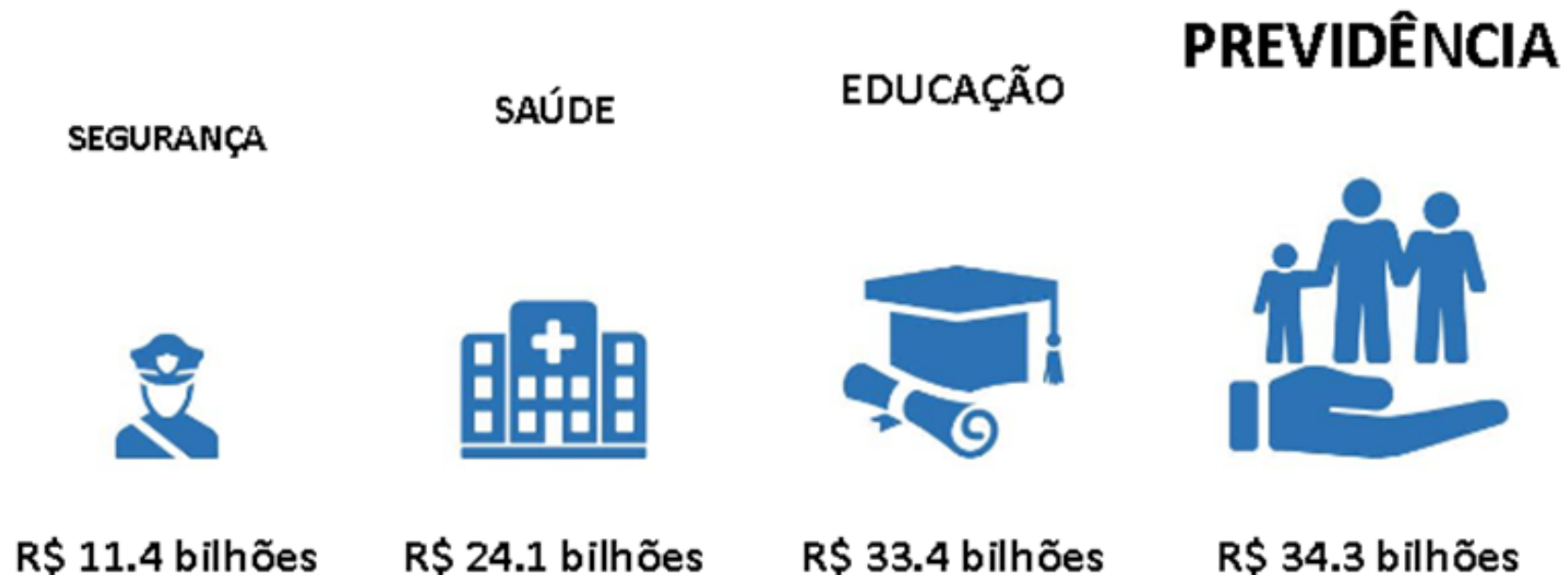
Dos R\$ 34.3 bilhões gastos para pagar 550.000 aposentados e pensionistas:

- **R\$ 29.5 bilhões são do Governo (86%)** – R\$ 7.2 bilhões de contribuição patronal e R\$ 22.3 de insuficiência.
- R\$ 4.8 bilhões vem da contribuição dos servidores.



A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

GASTO TOTAL DA PREVIDÊNCIA JÁ É MAIOR DO QUE OS GASTOS DE SAÚDE,
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA (2018)

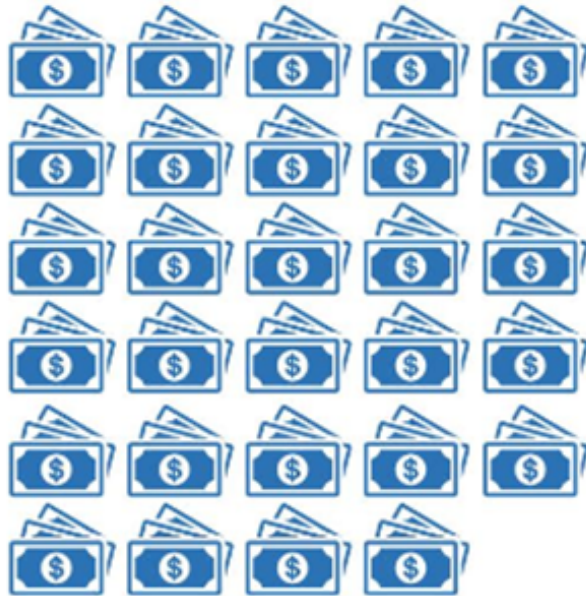


DESPESAS EFETIVAS DE 2018 POR FUNÇÃO DO ESTADO

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

O GOVERNO GASTOU 15 VEZES MAIS PARA COBRIR A PREVIDÊNCIA DO QUE INVESTIMENTOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA (2018)

Enquanto o Estado gastou
R\$ 29.5 bilhões



R\$ 2.2 bilhões
foram investidos em saúde,
educação e segurança em 2018



A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

A PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CUSTOU R\$ 664 POR HABITANTE (2018)



R\$ 664,00 é o valor estimado que cada cidadão paulista pagou em 2018 – através da dedução dos seus impostos - para cobrir os gastos da previdência dos funcionários.

Cálculo com base no valor dos gastos do governo em 2018 e no número de habitantes do Estado.

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA EM SP

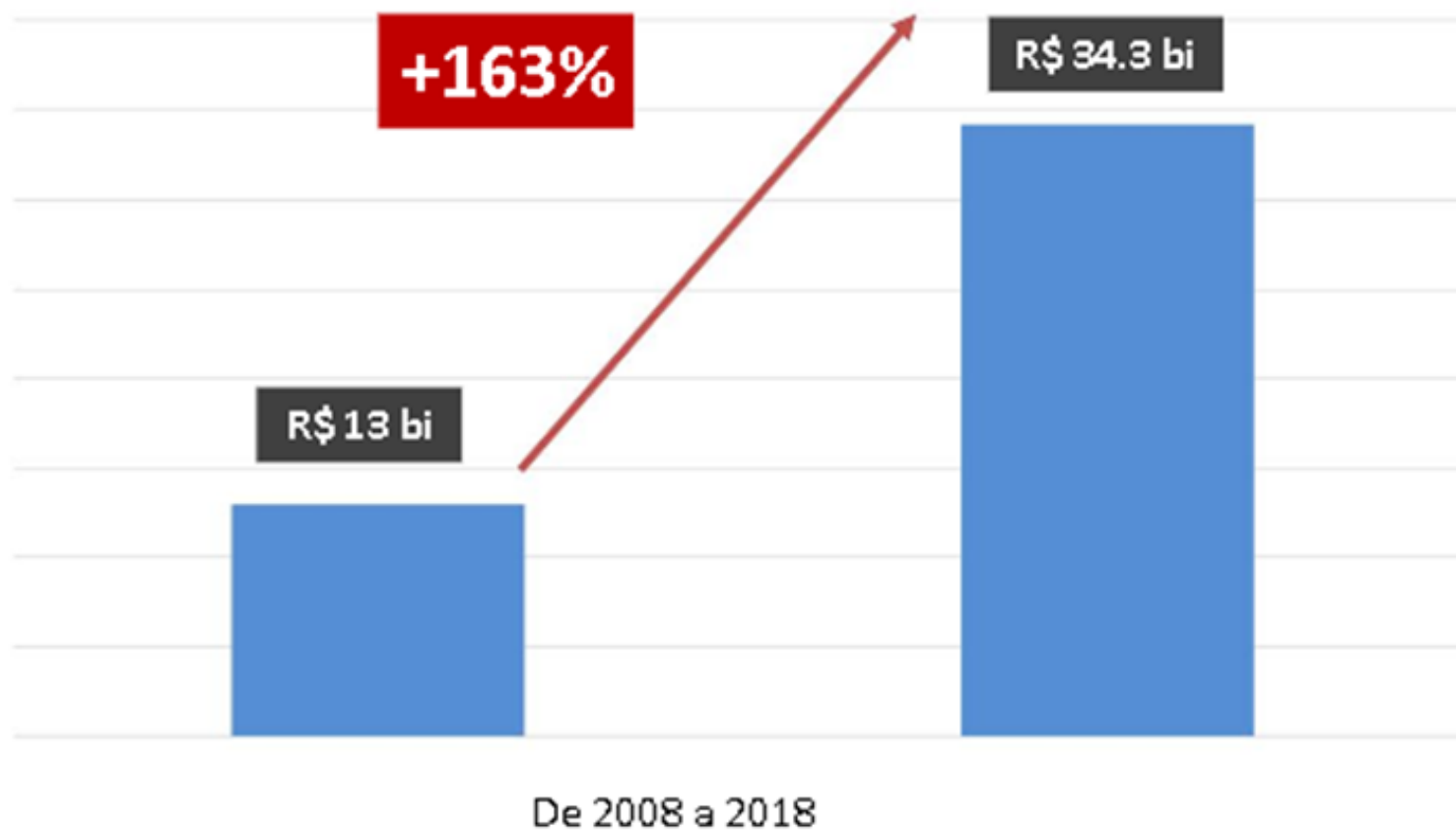
- o aumento da expectativa de vida torna o custo crescente e remete para a fixação de idade mínima como critério de aposentadoria



Fontes: Fundação SEADE (julho de 2017)

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

EM 10 ANOS A DESPESA PREVIDENCIÁRIA CRESCEU 163% (2008/2018)



A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

GASTOS COM INATIVOS DEVE ULTRAPASSAR A DESPESA COM ATIVOS EM 2022

Funcionários ativos – 643.000

Aposentados e Pensionistas – 550.000



A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

97% DO ORÇAMENTO DO ESTADO ESTÁ COMPROMETIDO COM GASTOS OBRIGATORIOS

Despesas obrigatórias, como pagamento da dívida e salários dos **1.2 milhão** de funcionários da ativa e aposentados, além do custeio dos serviços, consomem 97% do orçamento. O caixa do Estado só tem **3%** de manobra para investimentos fundamentais.

De cada **R\$ 100** do Estado:



R\$ 97 engessados em
despesas obrigatórias

R\$ 50 para
folha de pagamento

A PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

A NOVA PREVIDÊNCIA DE SÃO PAULO



Iguala as regras dos servidores públicos do Estado ao servidores federais.



Mantém a aposentadoria especial para professores e policiais.



Prevê as mesmas regras que passarão a valer para todos os brasileiros em relação à aposentadoria por idade: 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.



Garante aos servidores o direito à aposentadoria sem atraso ou redução, antes ameaçado pelo déficit crescente.



Garante uma economia de R\$ 58 bilhões em 15 anos aos cofres públicos.

SOBRE A SPPREV

No dia 1º de junho de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 1.010 que criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM), que, com a sanção da Lei Federal nº 13.954/2019, foi substituído pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. De acordo com a referida legislação, a autarquia possui autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A SPPREV será responsável por administrar a folha de pagamento das pensões e aposentadorias da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, bem como da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, das universidades, do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, essa absorção segue um cronograma e ocorre em etapas. Atualmente, é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.

A São Paulo Previdência é vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital e sua total implantação visa a adequação dos benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o regime próprio de previdência social, além da manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. É vedada por lei a atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo sua função única e exclusiva o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo.

